



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Nº 3.821/2025
VALIDO NO EXPEDIENTE
EM 25/09/2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.821/2025

Ementa: Institui o *Programa Municipal de Primeiros Socorros Emocionais nas Escolas*, destinado à capacitação de professores e funcionários da rede municipal de ensino para identificar sinais de depressão, ansiedade, automutilação e outros transtornos emocionais em estudantes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, o *Programa Municipal de Primeiros Socorros Emocionais nas Escolas*, com o objetivo de promover saúde mental e prevenir situações de risco entre estudantes da rede municipal.

Art. 2º O Programa consiste em ações de capacitação de professores, gestores e demais funcionários das escolas municipais para:
I – identificar sinais de depressão, ansiedade, automutilação e outras condições emocionais que possam comprometer a integridade dos estudantes;
II – oferecer os primeiros encaminhamentos adequados, respeitando os protocolos de saúde mental;
III – acionar os serviços de apoio psicossocial e de saúde sempre que necessário.

Art. 3º A execução do Programa será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com apoio de universidades, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Programa priorizará a abordagem preventiva, com foco no acolhimento, na escuta ativa e na construção de um ambiente escolar seguro e saudável.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, estabelecendo cronograma, critérios de capacitação e demais disposições necessárias à sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 24 de setembro de 2025.

Jefferson Albuquerque (Son)
Vereador